



DECRETO Nº 030/2019-GPM-BA

DISPÕE SOBRE RECESSO  
ADMINISTRATIVO DO PODER  
EXECUTIVO.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Bannach – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 091/2003, de 31 de Janeiro de 2003.

**Art. 1º** Fica determinado o recesso das atividades do Poder Executivo Municipal, no período de 03 de julho de 2019 até 04 de agosto de 2019.

§ 1º O último dia de expediente do mês será em 03 de julho de 2019 (quarta-feira) e o retorno das atividades ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019 (segunda-feira);

**Art. 2º** O titular de cada órgão deverá definir quais serviços e servidores não participarão do recesso previsto neste Decreto.

**Art. 3º** O disposto no artigo 1º deste Decreto não será aplicado aos serviços públicos essenciais, que deverão ser garantidos pelos órgãos competentes.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 03 DE JULHO DE 2019.

LUCINÉIA ALVES DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH